



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-9522 - 3721-9661 – 3721-4916
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 16/CUn, de 28 de fevereiro de 2012.

Altera o Artigo 49 da Resolução Normativa 05/CUn/2010, de 27 de abril de 2010.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou este Conselho em sessão realizada nesta data, conforme parecer n.º 01/CUn/2012, constante do Processo n.º 23080.001646/2012-17, **RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o artigo 49 da Resolução Normativa 05/CUn/2010, de 27 de abril de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 49. O índice de aproveitamento será calculado pela média ponderada das disciplinas, considerando como pesos o número de créditos das disciplinas ou atividades, observada a seguinte tabela de equivalência:

Conceito	Significado	Equivalência numérica
A	Excelente	4
B	Bom	3
C	Regular	2
E	Insuficiente	0
I	Incompleto	0
T	Transferido	0

Art. 2.º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Art. 3.º A Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais deverá republicar o texto da Resolução Normativa n.º 05/CUn/2010 no Boletim Oficial das Universidade com as alterações promovidas por esta Resolução Normativa.

Prof. Alvaro Toubes Prata